



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 001/22 AO CONTRATO Nº 012/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº012/2022.

Termo aditivo nº 001/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Borges de Medeiros, nº 1098, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ 89.720.817/0001-48, neste ato representado pelo senhor **Luiz Fernando Vargas Maffini**, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, que de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão de supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 012/2022, em razão da supressão de valor. A supressão deve-se ao fato da prestação do referido serviço de transporte escolar ter diminuído 26 dias letivos, perfazendo o total de 174 dias letivos.

Itinerário	Dias suprimidos	Dias letivos	Percurso diário	Valor km rodado	Valor total	Valor suprimido
07	26 dias	174 dias	70km/dia	R\$3,30	R\$40.194,00	R\$6.006,00
08	26 dias	174 dias	42 km/dia	R\$5,35	R\$39.097,80	R\$5.842,20


***O cálculo acima estruturou-se em 174 dias letivos, sendo no itinerário 07 suprimido o valor de R\$6.006,00, e no itinerário 08 suprimido o valor de R\$5.842,20.**

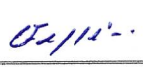
CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2022.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

CONTRATANTE


André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS: 92782


Luiz Fernando Vargas Maffini
Representante Legal

CONTRATADA


Secretário Municipal de Educação
Fiscal de Contrato